



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 193/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Interrupção de Licença do servidor efetivo para Tratar de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consoante o disposto, art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, § 1º, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder a Interrupção** da Licença para Tratar de Interesse Particular, partir desta data **01 de Setembro de 2023**, da servidora **BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES**, matrícula 8650-2, registro funcional 2452, efetiva no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença será interrompida a pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2023.



MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350